



CERTIDÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL (*BRAZILIAN CIVIL AVIATION
AUTHORITY*)

**CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DE EMPRESA DE
MANUTENÇÃO** (*MAINTENANCE ORGANIZATION ACCEPTANCE
CERTIFICATE*)

CAEM Nº 0601-02/ANAC (*MAINTENANCE ORGANIZATION ACCEPTANCE CERTIFICATE
NR 0601-02/ANAC*)

Considerando o estabelecido no parágrafo 145.53(b)-I do RBAC 145, este Certificado, emitido em favor de **ESSENTIAL TURBINES INC.**, cujas instalações estão localizadas na 443 MELOCHE AVENUE - DORVAL QUÉBEC - CANADA H9T 2W2, reconhece que essa Empresa, tendo cumprido os requisitos estabelecidos no Entendimento Técnico de Manutenção de Aviação entre a Diretoria de Aviação Civil do Departamento de Transporte do Canadá – TCCA e Agência Nacional de Aviação Civil do Brasil – ANAC, está autorizada a executar manutenção em produtos aeronáuticos brasileiros. (*According to RBAC 145 paragraph 145.53(b)-I, this Certificate is issued to **ESSENTIAL TURBINES INC.**, whose business address is 443 MELOCHE AVENUE - DORVAL QUÉBEC - CANADA H9T 2W2, upon finding that it complies with the requirements established in the Technical Arrangement on Aviation Maintenance between the Transport Canada Civil Aviation Directorate – TCCA and the Brazilian National Civil Aviation Agency – ANAC, acknowledges that this maintenance organization is authorized to perform maintenance on Brazilian aircrafts and components.*)

Em consonância com os requisitos do Entendimento Técnico, qualquer manutenção efetuada em aeronaves brasileiras deve ser realizada de acordo com os padrões e limitações estabelecidos pela Diretoria de Aviação Civil do Departamento de Transporte do Canadá – TCCA e com os requisitos do Entendimento Técnico. (*In keeping with the requirements of the Technical Arrangement, any maintenance performed on Brazilian aircraft and components shall be performed in accordance with the ratings and limitations established by the Transport Canada Civil Aviation Directorate – TCCA and the Technical Arrangement requirements.*)

////////////////////////////////////

Este Certificado é intransferível, e qualquer grande modificação nas facilidades básicas, ou no seu endereço, deverá ser imediatamente comunicada à Agência Nacional de Aviação Civil Brasileira – ANAC. (*This Certificate is not transferable, and any major change in the basic facilities, or in the location thereof, shall be immediately reported to the Brazilian National Civil Aviation Agency – ANAC.*)

DURAÇÃO: Este Certificado é válido **até 30 de novembro de 2018** a menos que seja revogado, suspenso ou cassado, conforme Entendimento Técnico de Manutenção de Aviação entre TCCA e ANAC e RBAC 145. (*Expiration date: This Certificate shall continue in effect **until November 30th, 2018**, unless it is canceled, suspended or revoked, in accordance with Technical Arrangement on Aviation between TCCA and ANAC and RBAC 145.*

ROBSON RIBEIRO DA SILVA - *Deputy Airworthiness Technical Manager of Rio de Janeiro*



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ribeiro da Silva, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 24/11/2017, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1285194** e o código CRC **AEF0CD06**.

Referência: Processo nº 00065.566266/2017-12

SEI nº 1285194